

# **CLIPPING IMPRESSO**

**24/05/2019**



# INDICE

---

1. JORNAL ATOS E FATOS	
1.1. JUÍZES.....	1
2. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
2.1. PUBLICIDADE LEGAL.....	2
2.2. VARA CRIMINAL.....	3
3. JORNAL EXTRA	
3.1. JUÍZES.....	4
4. JORNAL O IMPARCIAL	
4.1. INSTITUCIONAL.....	5
5. JORNAL O PROGRESSO	
5.1. ESMAM.....	6 - 7
5.2. JUÍZES.....	8
5.3. VARA CRIMINAL.....	9 - 10
6. JORNAL PEQUENO	
6.1. CASAMENTO COMUNITÁRIO.....	11
6.2. INSTITUCIONAL.....	12
6.3. JUÍZES.....	13 - 14
6.4. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	15 - 16

## ***Ex-prefeito é condenado à prisão por realizar despesas sem licitação***

O juiz João Vinícius Aguiar dos Santos, da comarca de Arame, condenou o ex-prefeito do Município, João Menezes de Souza, à pena de cinco anos e 10 dez meses de detenção e ao pagamento de multa correspondente a 360 salários mínimos, por ter dispensado processo licitatório e fracionado despesas na aquisição de bens e serviços durante sua gestão, em 2009, segundo denúncia do Ministério Público estadual em Ação Penal.

A pena poderá ser cumprida em regime semiaberto, conforme o Código Penal Brasileiro. O ex-prefeito pode recorrer da sentença em liber-

dade, tendo em vista o juiz ter considerado desnecessária a decretação de sua prisão preventiva no momento.

Segundo a denúncia do Ministério Público, João Menezes de Souza dispensou licitação fora da lei, ao realizar despesas com aquisição de material de limpeza (R\$ 17.991,90); aquisição de combustível (R\$ 89.258,60); aquisição de material de construção (R\$ 94.977,80); aquisição de móveis e utensílios (R\$ 19.799,16); serviços mecânicos (R\$ 12.843,00); perfuração/instalação de poços artesanais (R\$ 723.876) e aquisição de gêneros alimentícios (R\$ 13.920).



**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico SRP nº 29/2019**

**Processo nº 56938/2018**

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de veículo tipo caminhonete Cabine Dupla, 4x4, Diesel, zero quilômetro; **Justificativa:** Necessidade de revisão do Termo de Referência; **Informações:** Coordenadoria de Licitação e Contratos, Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA. CEP: 65.010-190; E-mail: [colicitacao@tjma.jus.br](mailto:colicitacao@tjma.jus.br). Fones: (98) 3261-6181 / 6194.

São Luís/MA, 23 de maio de 2019. **Kátia Araujo Gonçalves – Pregoeiro TJMA.**

# Julgamento de bombeiro é adiado em Imperatriz

Ausência de uma testemunha levou o juiz a adiar a sessão que julgaria José Wilton por homicídio

O Poder Judiciário ainda não definiu a nova data do julgamento do bombeiro militar José Wilton de Sousa Nunes, que estava marcado para ocorrer ontem, no Fórum Henrique de La Rocque, em Imperatriz. Ele é acusado de ter assassinado a tiros o mototaxista Jhonatan Vieira de Oliveira, de 21 anos, no dia 5 de agosto de 2007, no bar

da Maroca, no bairro Nova Imperatriz. José Wilton aguarda o julgamento em liberdade.

O bombeiro seria julgado pelo Tribunal do Júri em sessão presidida pelo juiz da 2ª Vara Criminal Marcos Antônio de Oliveira. A defesa do réu seria feita por um defensor público, mas a Justiça resolveu adiar a sessão por não

ter sido localizada uma testemunha de defesa.

Segundo a polícia, Jhonatan Vieira levou um tiro de pistola que pertencia ao bombeiro militar, que na época era lotado no 3º Batalhão, com sede em Imperatriz. O acusado foi preso e alegou que, ao passar pelo bar do Maroca, havia um homem sendo agredido e ele teria interferido para evitar que a vítima fosse morta por espancamento.

O bombeiro declarou, ainda, que empunhou a sua arma e atirou para cima com o objetivo de dispersar a multidão e saiu com o rapaz que estava sendo agredido. Em seguida, ele observou que a vítima estava ensanguentada e foi socorrida. ●

ASSASSINOU CASAL DE IDOSOS

## “BUCETINHA” É CONDENADO A PASSAR 49 ANOS NO PAU

PARTE 2

# “Bucetinha” é condenado a passar 49 anos no pau por matar casal de idosos

O juiz da cidade de São Vicente Ferrer, Francisco Bezerra Simões, condenou um homem conhecido como ‘Bucetinha’ a 49 anos de prisão por ter assassinado, em 2014, um casal de idosos no município. Antes de ser preso em 2018, ele era considerado um dos bandidos mais perigosos da Baixada Maranhense.

Segundo a decisão, obtida com exclusividade pelo Blog do Jailson Mendes e assinada agora há pouco pelo juiz de São Vicente

Ferrer, trata-se de Willamy Weberth Monteiro, conhecido por ‘Bucetinha’. Ele foi considerado culpado pela morte do casal de idosos Lucia Leonor Serra e Luis Reis Serra, quando ele assaltou e esfaqueou os dois no dia 28 de maio de 2014.

Ele usou um facão para matar as vítimas e ainda levou cerca de 4 mil reais do bar que o casal tinha. Após isso, o Ministério Público ofereceu denúncia contra ‘Bucetinha’ e, ainda em 2014,

a Justiça decretou a prisão do elemento mas só em 2018 ele foi preso, na cidade de Pinheiro.

Na decisão de hoje, o magistrado disse que ‘a materialidade do fato foi demonstrada por meio dos exames de corpo de delito e fotografias e que não há quaisquer dúvidas acerca do efetivo falecimento das vítimas, bem como tendo sido a causa da morte em razão dos ferimentos provocados pela arma branca referida nos autos, acrescentando

que o próprio acusado não nega ser ele o autor dos fatos, mas que agiu apenas em legítima defesa e que nada subtraiu das vítimas.

O juiz julgou procedentes os pedidos do Ministério Público contra Willamy Weberth Monteiro, conhecido como ‘Bucetinha’ e o condenou pela morte do casal. Para o crime cometido contra Luis Reis Serra, o magistrado fixou a pena em 25 anos e 05 meses de reclusão e ao pagamento de 199 dias-multa.

ANO 2019

# Lançada Campanha Maria da Penha em Ação



Aconteceu na manhã de ontem, quinta-feira, dia 23, no auditório do Centro Cultural e Administrativo do Ministério Público do Estado do Maranhão, o lançamento da Campanha Maria da Penha em Ação em 2019. A iniciativa das Promotorias de Justiça de Defesa da Mulher de São Luís chega, este ano, à oitava edição.

Na abertura dos trabalhos, a promotora de justiça Selma Regina de Sousa Martins, idealizadora do projeto, ressaltou a importância do trabalho em rede, com a atuação conjunta com a Secretaria de Estado de Educação, Polícia Militar, Poder Judiciário e outros órgãos que fazem parte da rede de proteção à mulher.

A campanha tem o objetivo de difundir, de forma permanente, o teor da Lei Maria da Penha entre o público estudantil e a sociedade, como forma de prevenir a prática de violência do-

méstica contra a mulher.

Para 2019, a campanha, que é realizada essencialmente nas escolas, terá concursos de fotografia e vídeo com o tema “Medidas protetivas de urgência salvam vidas”. Uma das novidades dessa edição é que os estudantes interessados em concorrer às premiações passarão por oficinas das duas áreas no Centro Cultural do MPMA, que serão ministradas pelo coordenador do Centro, Francisco Colombo, e outros profissionais convidados.

Em seguida, a tenente-coronel Cristiane Luna, psicóloga da Polícia Militar, abordou a relação entre prevenção ao suicídio e violência contra a mulher. De acordo com a palestrante, os fatores que levam ao suicídio são muitos e passam por transtornos mentais, depressão, problemas familiares e chegam às mulheres que vivem relações abusivas ou que sofrem violência doméstica.

Dados da Organização Mundial de Saúde apontam que, no mundo, é registrado um suicídio a cada quatro segundos. No Brasil, essa relação é de um caso a cada 45 minutos.

Para a tenente-coronel, ao contrário do que se pensava há algum tempo, falar sobre o suicídio, é importante. “Informação é prevenção, mas é preciso cuidado com a forma como se aborda essa questão”, pontuou. Cristiane Luna ressaltou a importância do acolhimento, da escuta e de que todos estejam vigilantes quanto a sinais que podem indicar uma tendência suicida, como mudanças repentinas de comportamento, isolamento, entre outras.

A psicóloga também falou sobre os fatores que fazem com que muitas mulheres permaneçam em relações abusivas, como o apego ao parceiro, a dependência econômica, questões

culturais e os exemplos familiares. “Muitas mulheres têm um parâmetro disfuncional do que é o amor, confundem possessividade, controle por parte do parceiro com amor”, afirmou.

A tenente-coronel Cristiane Luna ressaltou, ainda, a importância de que as mulheres conheçam o ciclo da violência para que não entrem nele ou, se necessário, saibam como sair dessa situação.

## TAC

Ao final do evento, um Termo de Ajustamento de Conduta foi assinado entre o Ministério Público do Maranhão e a Secretaria de Estado de Educação. O documento prevê a implementação do Plano Estadual de Educação abordando as questões dos direitos das mulheres como forma de prevenção ao feminicídio. O tema deverá ser abordado de maneira transversal, enfatizando que a violência de gênero não é só física.

O TAC foi assinado pelos promotores de justiça Selma Martins e Paulo Silvestre Avelar Silva (1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Educação de São Luís) e pelo secretário Felipe Camarão.

## Exposição

Está em cartaz no Centro Cultural do Ministério Público a exposição “Eu sou mulher”. Iniciativa do Coletivo de Mulheres com Deficiência, este é o primeiro trabalho maranhense em múltiplos formatos acessíveis que têm como foco a beleza e o empoderamento da mulher com deficiência.

Formada por 16 fotografias em preto e branco, de autoria da fotógrafa Veruska Oliveira, a exposição permanece no Centro Cultural até o dia 27 de maio.

# Prisão preventiva é tema de palestra do ministro Joel Pacornik para juízes e servidores do TJMA

O ministro do Superior Tribunal de Justiça, Joel Pacornik, proferiu, nesta quinta-feira (23), palestra sobre as inovações na jurisprudência das cortes superiores na aplicação da prisão preventiva. O evento aberto ao público, foi promovido pela Escola Superior da Magistratura (ESMAM) e reuniu juízes e servidores do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), além de estudantes, professores, jornalistas, advogados e membros de outros órgãos do sistema de justiça.

Integrante da Quinta Turma do STJ - uma das responsáveis pela análise de processos criminais, o ministro destacou teses adotadas pelo Supremo na aplicação da prisão cautelar, mas ressaltou que a melhor análise do processo e o detalhamento mais completo é o que se faz na justiça de primeiro grau. "Ainda que seja fundamental a análise na segunda instância, não cabe ao tribunal, inovar ou suprir a falta de fundamentação da decisão de prisão preventiva do juízo singular", enfatizou.

Pacornik chamou a atenção para a "excepcionalidade" da prisão preventiva, a fim de que não se torne uma regra ou ameaça às garantias básicas de um Estado Constitucional de Direito. O magistrado defendeu que tal instrumento deve ser decretado para preservar a ordem pública potencialmente ofendida.

"A prisão cautelar deve ser fundamentada em elementos

concretos que justifiquem, efetivamente, sua necessidade. A alusão genérica sobre a gravidade do delito, o clamor público ou a comoção social não são suficientes para autorizar esse instrumento", ponderou, ressaltando que mesmo no tocante aos crimes de tráfico de entorpecente e associação para o tráfico, e o decreto de prisão processual, é necessário que a custódia atenda a pelo menos um dos requisitos do art. 312 do Código de Processo Penal.

## MEDIDAS CAUTELARES

O ministro falou ainda sobre medidas cautelares diversas da prisão, defendendo a posição do STJ de que, ainda que mais benéficas, tais penalidades implicam em restrições de direitos individuais, sendo necessária fundamentação para sua imposição.

Citando exemplos de decisões do Supremo, Pacornik fez referência aos processos em que a preventiva é aplicada para impedir que o acusado fuja do distrito da culpa. "Nesse caso, para garantir a instrução criminal e a correta aplicação da lei penal", justificou.

## DIREITOS HUMANOS

Ao abrir o evento, o desembargador Froz Sobrinho, diretor da ESMAM e coordenador da Unidade de Monitoramento Carcerário do TJMA, enalteceu a trajetória do ministro e res-

saltou a sua preocupação com os direitos humanos nos julgamentos em que profere.

"Além disso, o ministro Pacornik demonstra grande apreço pela estabilidade jurisprudencial, sempre buscando contribuir, por meio dos seus julgamentos e manifestações, com a perpetuação da integridade e da coerência das decisões jurisdicionais", concluiu o desembargador.

Participaram do evento o desembargador Tyrone Silva (Terceira Câmara Criminal do TJMA e corregedor do TRE/MA), juízes Holídice Cantanhede (vice-presidente da AMMA), Diva Mendes (diretora do Fórum de São Luís), advogado Alex Murad (OAB-MA).

## DURANTE O EXPEDIENTE

A programação faz parte das atividades do projeto Durante o Expediente, desenvolvido pela ESMAM para fomentar a discussão sobre temas cotidianos nas lides forenses e instrumentos jurídicos importantes para a efetividade da Justiça.

*(Comunicação ESMAM)*



Divulgação

# Ex-prefeito de Arame é condenado à prisão por realizar despesas sem licitação

O juiz João Vinícius Aguiar dos Santos, da comarca de Arame, condenou o ex-prefeito do Município, João Menezes de Souza, à pena de cinco anos e 10 dez meses de detenção e ao pagamento de multa correspondente a 360 salários mínimos, por ter dispensado processo licitatório e fracionado despesas na aquisição de bens e serviços durante sua gestão, em 2009, segundo denúncia do Ministério Público estadual em Ação Penal.

A pena poderá ser cumprida em regime semiaberto, conforme o Código Penal Brasileiro. O ex-prefeito pode recorrer da sentença em liberdade, tendo em vista o juiz ter considerado desnecessária a decretação de sua prisão preventiva no momento.

Segundo a denúncia do Ministério Público, João Menezes de Souza dispensou licitação fora da lei, ao realizar despesas com aquisição de material de limpeza (R\$ 17.991,90); aquisição de combustível (R\$ 89.258,60); aquisição de material de construção (R\$ 94.977,80); aquisição de móveis e utensílios (R\$ 19.799,16); serviços mecânicos (R\$ 12.843,00); perfuração/instalação de poços artesanais (R\$ 723.876,00) e aquisição de gêneros alimentícios (R\$ 13.920,00).

As despesas também incluíram o arrendamento do prédio Hospital Sagrada Família (R\$ 156.000,00) com alguns equipamentos e instalação; aqui-

sição de medicamentos e material hospitalar (R\$ 393.544,52), bem como a reforma do hospital (R\$ 118.210,20).

Pela análise da prestação de contas do réu, foi constatado que as despesas realizadas se deram sem realização de processo licitatório: "Não há qualquer informação no processo de prestação de contas, em referência que demonstre que as despesas ali especificadas, com os seus respectivos credores, valores e objetos, realizadas entre o período de janeiro a dezembro de 2009, apresentem vinculação a nenhum processo licitatório ou de dispensa destes", diz a denúncia.

**DEFESA** - O ex-prefeito alegou que as dispensas tiveram como base legal o Decreto Municipal nº 24/2009, que estabelece situação de emergência no Município de Arame e autoriza a dispensa de licitação para os contratos de aquisição de bens e serviços em áreas de interesse público, ligadas à situação que decretou a situação emergencial.

Na análise do caso, o juiz concluiu que ficou evidente o delito, já que a dispensa de licitação se deu em desacordo com o artigo 24, inciso IV da Lei das Licitações Públicas (nº 8666/93), por não ter adquirido somente bens necessários ao atendimento da situação emergencial, conforme o artigo 89 da mesma lei. "A consumação do crime, no caso, se deu com o mero ato de dispensa ou ine-

Divulgação



**Ex-prefeito do Município de Arame, João Menezes de Souza**

xigibilidade, independentemente de prejuízo para a administração", ressalta a sentença.

Segundo o juiz, não procede o argumento de que os gastos realizados tenham sido realizados em virtude unicamente das chuvas, como alegado, porque todos os gastos correspondem a necessidades corriqueiras do município, que corriqueiramente utiliza material de limpeza, combustível e serviços mecânicos para seus veículos, móveis e utensílios para guarnecer suas unidades, gêneros alimentícios para os mais

diversos segmentos - educação, saúde, assistência social, etc.

"Ademais, perfurar poços com a cidade alagada em razão de uma enchente não soa muito lógico e razoável, sendo plenamente postergável o ato, pois os serviços de perfuração/instalação de poços artesanais custaram aos cofres públicos, na ocasião, o valor de R\$ 723.876,00, de modo que poderia o administrador/réu ter seguido os trâmites legais para regular contratação dos serviços", ressaltou o juiz. **(Helena Barbosa - Asscom CGJ)**

# Julgamento de bombeiro acusado de matar taxista é adiado

Arquivo/O PROGRESSO



## **Bombeiro José Wilton Nunes e Reis Falcão Costa tiveram julgamentos adiados**

José Wilton de Sousa Nunes seria julgado nesta quinta-feira, 23 de maio, mas o julgamento foi adiado por motivo de que uma testemunha não compareceu ao Tribunal do Júri, porque não foi encontrada para ser notificada. Segundo informações, essa testemunha, que não teve o nome revelado, não estaria residindo mais em Imperatriz e por isso não foi localizada.

O Tribunal do Júri, presidido pelo juiz Marcos Antonio Oliveira, titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Imperatriz, chegou a ser montado com os sete jurados e com a presença do acusado, entretanto, logo em seguida foi desfeito pelo adiamento do julgamento. Uma nova data será definida, mas somente depois que a testemunha for encontrada.

O bombeiro José Wilton de Sousa Nunes é acusado de ser o autor do assassinato do mo-

totaxista Jhonathan Vieira de Oliveira, crime ocorrido em agosto de 2007, no local conhecido por Bar da Maroca, Nova Imperatriz.

José Wilton, que está respondendo em liberdade, nega a autoria do crime. Ele era lotado no 3º Batalhão de Bombeiro Militar-3º BBM, que tem sede em Imperatriz.

### **Segundo caso**

Esse foi o segundo caso de adiamento de juri em Imperatriz em menos de uma semana. O primeiro que teve julgamento adiado foi Reis Falcão Costa Troczinsk, acusado de ter matado o próprio primo, o agente de comércio Flávio Costa da Silva, em março de 2014, por conta de um saco de cimento.

Não foi informado o motivo do adiamento de Reis Falcão, que seria realizado no dia 16 de maio.

## Denarc prende acusada de tráfico no interior do Maranhão



### **Maria Alaíde já está com sentença condenatória de mais de 10 anos**

Ações de combate pela Polícia Civil no município de Timon ocasionaram a prisão de Maria Alaíde dos Santos Silva, 25 anos, pelo crime de tráfico de entorpecentes.



A prisão de Maria Alaíde dos Santos Silva ocorreu pela equipe da Denarc, unidade vinculada à Superintendência Estadual de Narcotráfico (SE-NARC), na manhã desta quin-

ta-feira (23), por volta das 11h, em cumprimento a mandado de prisão expedido pela 3ª Vara Criminal, da comarca de Timon.

A acusada Maria Alaíde já teria sido presa e autuada em flagrante delito no dia 28.09.2018, pelos crimes de tráfico de drogas e associação para o tráfico, sendo que naquela ocasião a equipe da Denarc encontrou na residência da mesma aproximadamente 3kg de maconha, dinheiro e materiais relacionados ao tráfico de entorpecente.

A Justiça condenou Maria Alaíde a uma pena de dez anos, um mês e quinze dias de reclusão, a ser cumprida inicialmente em regime fechado, conforme decreto condenatório. A presa foi apresentada na Central de Flagrantes, onde seguirá para a Unidade Penitenciária local.

## **Penalva Inscrições para a terceira edição do Casamento Comunitário serão realizadas de 3 a 28 de Junho**

O juiz Carlos Alberto Matos Brito lançou edital para as inscrições do terceiro Casamento Comunitário da Comarca de Penalva. Os casais poderão se inscrever no período de 3 a 28 de junho, no Cartório Extrajudicial de Registro Civil da cidade. A cerimônia será realizada no dia 08 de agosto, às 17h, no Sindicato dos Servidores Públicos de Penalva, localizado na Rua Cláudio Sá, s/n., Bairro Campo de Pouso.

São disponibilizadas 100 vagas para casais interessados.

Entre os documentos exigidos no ato da inscrição estão o original e cópias do RG e do comprovante de residência (para todos os nubentes). Noivos solteiros e maiores de 18 anos devem apresentar ainda a certidão de nascimento (original). Já para os maiores de 16 e menores de 18 anos é exigido também o consentimento dos pais. Noivos divorciados precisam apresentar a averbação do divórcio (original). No caso de noivos viúvos, além do comprovante de residência e RG será exigida a certidão de casamento averbada com o óbito. Todos os atos ligados ao casamento comunitário são gratuitos.



**Data Venia**

**Mozart Baldez**

MOZARTBALDEZADVOGADO@BOL.COM.BR

## **EMBARAÇO NA SEGURANÇA PÚBLICA DO MARANHÃO: JUDICIÁRIO NA MIRA DA ESPIONAGEM OU NÃO?**

O poder judiciário e parte do executivo maranhense entram em rota de colisão pública. Os personagens são de um lado o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, representado por alguns dos seus desembargadores; e do outro o chefe da Secretaria de Segurança Pública, um delegado e um ex delegado da Polícia Civil. Ambos fulminam o titular da pasta de segurança por cometimento de possíveis irregularidades. Ambas instituições são dirigidas por dois aliados de Flávio Dino. Mas ele não se pronunciou e nem mexeu com Portela, seu subordinado.

Nas últimas semanas uma avalanche de denúncias de pretensos fatos não apurados, que vão desde espionagem até “investigação clandestina”, sem o devido processo legal, desembarcou na opinião pública. As ocorrências noticiadas provocaram escândalo e sensacionalismo e o alvo foi a reputação do secretário de segurança pública.

A dimensão do noticiário midiático, tamanha a gravidade das alegações, ameaçam de morte a credibilidade das organizações públicas. A Secretaria de Segurança Pública, ao invés de combater a criminalidade que assola o Estado, se transformou, ao que parece, num campo de batalha entre alguns delegados que lutam pelo poder e por cargos de destaque. Esqueceram que a polícia é mais importante do que eles. E essa instabilidade institucional gera intranqüilidade e desconfiança para o sacrificado contribuinte e vítima diária da delinquência. O TJMA, órgão de prestação jurisdicional, que deveria sempre estar alheio a esse tipo de conflito e desconfiança, porque julga, reclama que alguns de seus membros foram investigados clandestinamente.

Recordo-me que tudo começou em junho de 2017, quando Heverton Soares Oliveira, foi preso com 15 armas, sendo 10 fuzis, na cidade de Santa Inês (a 245 Km de São Luís), tendo sido colocado em liberdade pela justiça do Maranhão, depois de quatro meses no complexo penitenciário de pedrinhas.

O delegado à época que comandou as investigações, Thiago Bardal, disse em entrevista no Portal “G-1”, em 23/10/2017, que o preso deveria ser monitorado por uma tornozeleira eletrônica ao sair da prisão, o que não aconteceu. A certidão do julgamento informa que Heverton, seria solto mediante um habeas corpus. No documento consta que ele deveria usar a tornozeleira, mas o alvará de soltura não fez referência ao uso do aparelho. - “Um narcotraficante preso em flagrante com arsenal de guerra é posto em liberdade. Na decisão há a obrigatoriedade da tornozeleira, e quando há a decisão do alvará esquecem de colocar essa ressalva”, declarou.

Além deste caso, houve um outro, no mesmo período, envolvendo, segundo o “G-1”, Giselly dos Anjos Formigosa e Elinaldo Barbosa Rodrigues. Ambos foram soltos apesar de terem sido presos em flagrante com 200 kg de maconha. A prisão ocorreu por tráfico de drogas e associação para o tráfico. O Superintendente de Investigações Criminais do Maranhão também à época era Bardal e informou que achou estranho as decisões e teria pedido a investigação dos casos pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ. “De imediato nós comunicamos ao Conselho Nacional de Justiça e a ministra Carmem Lúcia. Comunicamos também ao procurador-geral para que eles tomem as medidas cabíveis”, afirmou Thiago Bardal.

O tempo passou e tudo ficou “adormecido” nos órgãos oficiais de fiscalização e apuração e a sociedade sem tomar conhecimento das providências, como sempre ocorre com esse tipo de imbróglio aqui no Maranhão. As partes envolvidas eram potencialmente “fortes” e numa terra igual a nossa, onde tudo se dá um “jeitinho” fumando o cachimbo da paz, não é aconselhável autoridades se conflitarem.

Ocorre que em 28/11/18, Thiago Bardal foi preso como suspeito de envolvimento com assaltos a banco. E a partir daí o quadro mudou. Essa sua condição de indiciado e acusado foi recebida pela sociedade com grande surpresa já que ele era visto como um policial exemplar e ativo combatente de criminosos. Mas ele ainda não foi julgado.

Recentemente Bardal foi exonerado do cargo de delegado de polícia civil. A crise reacendeu porque o governador ainda não assinou a sua exoneração e há rumores de que ele é ainda um “arquivo vivo”. Neste sentido alguns dos seus ex colegas e aliados tentam salvá-lo colocando em risco a imagem da instituição. Há também notícias de possíveis irregularidades em depoimentos de testemunhas que lhe incriminaram por ofensiva do sistema.

O que mais está “pegando” hoje na opinião pública é a denúncia feita por um delegado de polícia civil e do próprio Bardal, na Vara Criminal do TJMA de que o Secretário de Segurança Pública Jeferson Portela teria “feito ou determinado” uma espionagem, ou seja, uma investigação clandestina em face de alguns desembargadores do TJ, estendida a filhos e parentes da toga. No entanto, Portela desmente oficialmente tal hipótese e já representou contra alguns de seus ofensores.

Um deputado federal já levou o caso para a Comissão de Segurança Pública da Câmara dos Deputados em Brasília, uma vez que nenhum deputado estadual do Maranhão ou o Ministério Público Estadual até agora quiseram tomar providências o que é lamentável.

O presidente do TJMA, por sua vez determinou uma investigação contra Portela e acionou o STF, CNJ e Procuradoria. O entendimento nosso é de que uma força tarefa composta pelo Ministério Público Federal, Polícia Federal, com a participação da OAB nacional e do CNJ – Conselho Nacional de Justiça, passassem a investigar todas as denúncias inclusive contra os magistrados.

A verdade é uma só. Temos que acabar com essa cultura de que delegados, magistrados e promotores não possam ser alvos de merecida investigação, por conta de uma absurda imunidade. Se há irregularidade na atuação de alguns desembargadores vamos investigá-los na forma da lei, mas com o devido processo legal, com ampla defesa e contraditório, dando conhecimento do resultado à população. A lei foi feita para todos!

**Mozart Baldez – Advogado**

**Presidente do Sindicato dos Advogados do Estado do Maranhão – SAMA**



## Leque de adversários

Praticamente descartada uma eventual candidatura a prefeito do juiz Antônio Manoel Velôzo em 2020, reduz-se, assim, mais ainda, o leque de pretensos adversários do prefeito Fábio Gentil na próxima disputa municipal.

Pela movimentação do empresário César Sabá, deduz-se que o mesmo estaria com a ideia de lançar-se candidato, mas, afora ele, não se tem hoje no tabuleiro eleitoral local nenhum outro concorrente declaradamente assumido com essa missão. Além disso, acredita-se que apenas em 2020, de fato, poder-se-ia ter um quadro do futuro embate. Apesar disso, no entanto, como analisado na coluna anterior, nas rodas de conversa da cidade proliferam as especulações sobre quem, efetivamente, teria condições de se contrapor à tentativa de reeleição do atual prefeito caxiense. Aparentemente, quem olha para a situação de hoje, pode até achar que a futura disputa na Princesa do Sertão seria insossa e previsível. Mas ainda é muito cedo para se tirar conclusões apressadas. A política sempre ensina que o imponderável é a sua principal faceta e que nela é muito difícil antecipar resultados.

O silêncio marcante das demais forças político-partidárias que em geral protagonizam a guerra pelo poder local, ao invés de corroborar para que se ache que o horizonte eleitoral municipal é facilmente calculável, na verdade, soa até como um enigma e desperta curiosidade sobre o que realmente elas estariam pensando em relação ao confronto pelo Palácio da Cidade.

# Ex-prefeito de Arame é condenado à prisão por realizar despesas sem licitação

DIVULGAÇÃO

O juiz João Vinícius Aguiar dos Santos, da comarca de Arame, condenou o ex-prefeito do Município, João Menezes de Souza, à pena de cinco anos e dez meses de detenção e ao pagamento de multa correspondente a 360 salários mínimos, por ter dispensado processo licitatório e fracionado despesas na aquisição de bens e serviços durante sua gestão, em 2009, segundo denúncia do Ministério Público estadual em Ação Penal.

A pena poderá ser cumprida em regime semiaberto, conforme o Código Penal Brasileiro. O ex-prefeito pode recorrer da sentença em liberdade, tendo em vista o juiz ter considerado desnecessária a decretação de sua prisão preventiva no momento.

Segundo a denúncia do Ministério Público, João Menezes de Souza dispensou licitação fora da lei, ao realizar despesas com aquisição de material de limpeza (R\$ 17.991,90); aquisição de combustível (R\$ 89.258,60); aquisição de material de construção (R\$ 94.977,80); aquisição de móveis e utensílios (R\$ 19.799,16); serviços mecânicos (R\$ 12.843,00); perfuração/instalação de poços



O ex-prefeito João Menezes de Souza foi condenado à pena de cinco anos e dez meses de detenção

artesianos (R\$ 723.876,00) e aquisição de gêneros alimentícios (R\$ 13.920,00).

As despesas também incluíram o arrendamento do prédio Hospital Sagrada Família (R\$ 156.000,00) com alguns equipamentos e instalação; aquisição de medicamentos e material hospitalar (R\$ 393.544,52), bem como a reforma do hospital (R\$ 118.210,20).

Pela análise da prestação de

contas do réu, foi constatado que as despesas realizadas se deram sem realização de processo licitatório: “Não há qualquer informação no processo de prestação de contas, em referência que demonstre que as despesas ali especificadas, com os seus respectivos credores, valores e objetos, realizadas entre o período de janeiro a dezembro de 2009, apresentem vinculação a nenhum processo licitatório ou de dispensa destes”, diz a denúncia.

## DEFESA

O ex-prefeito alegou que as dispensas tiveram como base legal o Decreto Municipal nº 24/2009, que estabelece situação de emergência no Município de Arame e autoriza a dispensa de licitação para os contratos de aquisição de bens e serviços em áreas de interesse público, ligadas à situação que decretou a situação emergencial.

Na análise do caso, o juiz concluiu que ficou evidente o delito, já que a dispensa de licitação se deu em desacordo com o artigo 24, inciso IV da Lei das Licitações Públicas (nº 8666/93), por não ter adquirido somente bens necessários ao atendimento da situação emergencial, conforme o artigo 89 da mesma lei. “A consumação do

crime, no caso, se deu com o mero ato de dispensa ou inexigibilidade, independentemente de prejuízo para a administração”, ressalta a sentença.

Segundo o juiz, não procede o argumento de que os gastos realizados tenham sido realizados em virtude unicamente das chuvas, como alegado, porque todos os gastos correspondem a necessidades corriqueiras do município, que corriqueiramente utiliza material de limpeza, combustível e serviços mecânicos para seus veículos, móveis e utensílios para guarnecer suas unidades, gêneros alimentícios para os mais diversos segmentos - educação, saúde, assistência social, etc.

“Ademais, perfurar poços com a cidade alagada em razão de uma enchente não soa muito lógico e razoável, sendo plenamente postergável o ato, pois os serviços de perfuração/instalação de poços artesianos custaram aos cofres públicos, na ocasião, o valor de R\$ 723.876,00, de modo que poderia o administrador/réu ter seguido os trâmites legais para regular contratação dos serviços”, ressaltou o juiz.

# **Audiência reúne elementos para decisão do Judiciário sobre a Feira do Vinhais**

**PÁG. 9**

## Audiência pública reúne elementos para decisão do judiciário sobre a Feira do Vinhais

*Feirantes correm risco de perder local onde trabalham há 30 anos; suposto proprietário alega que adquiriu o terreno em 2006*

Na terça-feira (21), na Assembleia Legislativa do Maranhão, feirantes compareceram à audiência pública que buscou uma solução para a questão da propriedade da Feira do Vinhais, que funciona há cerca de 30 anos no local.

Tudo começou quando, este ano, os feirantes receberam a notícia de que o terreno de 196 metros quadrados teria outro proprietário. Os problemas ficaram piores quando este suposto proprietário instalou contêineres no terreno, chegando a impedir a realização da feira.

“Um dia a comunidade acordou com contêineres no local, num total desrespeito aos feirantes. Mas há documentos de propriedade datados dos anos 1980 que comprovam que a área foi vendida para a comunidade”, informou Flávio Dourado, presidente da associação dos moradores do Vinhais. Robson Martins Ferreira, gerente das feiras livres de São Luís, acrescentou que possui comprovações que o espaço da feira se trata de área verde. “Ou seja, não pode ter empreendimentos, edificações, no local. Os feirantes e a própria comunidade apoiam que a feira permaneça ali”, afirmou Ferreira. “Esta audiência é de grande valia porque mostra, para todos, a realidade de mais de mil pais e mães de família que hoje



Audiência reuniu vereadores de São Luís e o juiz da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, Douglas Martins

dependem da feira”, completou. Organizador da audiência, o deputado estadual Duarte Jr disse que o objetivo é assegurar a continuidade da feira, que gera emprego e renda e tem todo um valor histórico e social para São Luís, por meio de uma medida que beneficie a todos, bem como entender o problema da questão documental do espaço, que tem gerado insegurança jurídica aos feirantes e toda a comunidade. “Todas as informações coletadas serão enviadas para o judiciário com o intuito de auxiliar nessa decisão”, pontuou. Um dos mais antigos feirantes do Vinhais e um dos autores de uma ação civil pública contra a Prefeitura, Airton Diniz informou que a área da feira é de propriedade da comunidade e que, por isso, o executivo municipal não poderia vender o local. Maikell Oliveira, advogado do

suposto proprietário, alegou que o terreno da feira foi adquirido no ano de 2006, já que, segundo ele, a área não é institucional, mas sim um terreno da prefeitura. “Há documentos públicos que comprovam a legalidade da propriedade e da negociação” afirmou o advogado. Para o vereador Marcial Lima, integrante do grupo de vereadores que ingressaram com ação popular a favor dos feirantes, a questão deve se resolver de maneira positiva para a comunidade. “Num momento de desemprego, uma feira que gera emprego e renda não pode sair daquele terreno. É uma área institucional que foi vendida à revelia da comunidade, mas isso não vai ficar assim”, assegurou Lima. Já para o vereador Ricardo Diniz, as feiras de São Luís precisam de um plano de valorização. “As feiras têm um grande potencial gerador

de renda e ainda não valorizamos essa questão a sério”, disse Diniz. Diante dos argumentos e documentos dos feirantes e do suposto proprietário, Douglas Martins, juiz da vara de interesses difusos e coletivos, informou que uma solução definitiva para o processo pode levar até 10 anos. “Há várias saídas para esse caso. Mas não tem jeito, irei julgar com base em coerência e no cumprimento da lei. Se for área verde, o poder público pode sim manter a feira no local, bem como plantar árvores e outras destinações com fins públicos e coletivos”, afirmou Martins. Duarte Jr adverte que essas disputas de propriedade prejudicam a todos, feirantes e cidadãos. “Temos que combater essa comercialização dos terrenos públicos da cidade. Tem que haver união entre os vereadores e os deputados para que possamos servir à maior autoridade que temos, que é o povo”, finalizou. Além de Duarte Jr, compuseram a mesa de audiência Douglas Martins, juiz da vara de interesses difusos e coletivos; Cristiane Guedelha, assessora especial da Secretaria de Estado de Meio Ambiente; Robson Martins, gerente das feiras livres de São Luís, Flávio Antônio Dourado, presidente da associação dos moradores do Vinhais; os vereadores César Bombeiro, Ricardo Diniz e Marcial Lima.